



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
PROJETO DE LEI Nº 007/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 875.219,78 (oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO ACADROLI, Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor R\$ 875.219,78 (oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Unidade:	01 SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1022.0000 CONSTR.AMPL.STRADAS,PONTES E BUEIROS
Despesa:	4.4.9.05.10.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 875.219,78

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o SUPERAVIT STN 706.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 14 de janeiro de 2026.

Fabiano Acadroli.
FABIANO ACADROLI

Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 14 de janeiro de 2026.

Mensagem Justificativa do Projeto de Lei nº 007/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que autoriza a abertura de **Crédito Suplementar** no valor de R\$ 875.219,78 (**oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e setenta e oito centavos**), a ser coberto com **superávit financeiro de recurso proveniente de Transferência Especial**, destinado à **construção da ponte do Loteamento**.

A suplementação proposta tem por objetivo assegurar a adequada dotação orçamentária para a execução da obra, permitindo o emprego do recurso transferido com a devida regularidade contábil e orçamentária, garantindo o fiel cumprimento da finalidade pública para a qual foi destinado. A construção da ponte constitui intervenção estratégica para a melhoria da infraestrutura municipal, promovendo **segurança, trafegabilidade e mobilidade**, além de facilitar o deslocamento de moradores, o acesso a serviços essenciais e a integração viária da localidade.

Ressalta-se que a fonte de cobertura indicada — **superávit financeiro de Transferência Especial** — viabiliza a aplicação eficiente de recursos já ingressados nos cofres públicos, sem onerar o orçamento ordinário, observando os princípios da **legalidade, planejamento, eficiência, transparência e responsabilidade fiscal**, bem como a vinculação do gasto ao interesse público.

Diante da relevância da obra e do benefício direto à coletividade, solicita-se a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

FABIANO ACADROLI.
FABIANO ACADROLI

Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício